



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.551, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 11/08/22

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 à 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o exercício de 2022, na ação e programa abaixo identificado:

PROGRAMA:	06	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		
AÇÃO:	6052	MANUTENÇÃO PROJETO GUARDA MIRIM		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Entidade Subvencionada	Unidade	100%	R\$ 20.000,00

PROGRAMA:	26	DESENVOLVIMENTO RURAL		
AÇÃO:	6053	REPASSE ASSOCIAÇÃO VISTA ALEGRE		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Materiais adquiridos e doados	Unidade	100%	R\$ 6.000,00

PROGRAMA:	26	DESENVOLVIMENTO RURAL		
AÇÃO:	6054	REPASSE ASS.COM.DESENV. SUSTENTÁVEL PEQ. PROD. RURAIS DE FEIJÃO BRAVO		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Materiais adquiridos e doados	Unidade	100%	R\$ 11.000,00

Assessoria Jurídica
Mendes Santos
Municipal
1



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

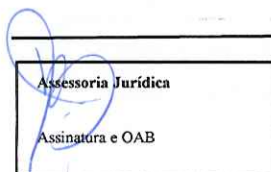
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	05		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária	03		FUN MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub Unidade Orçamentária	01		FUN MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa	08.243.0006		PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		
Projeto de Atividade	08.243.0006.6052		MANUTENÇÃO PROJETO GUARDA MIRIM		
Natureza	33500000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Total					20.000,00

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Programa	20.606.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto de Atividade	20.606.0026.6053		REPASSE ASSOCIAÇÃO VISTA ALEGRE		
Natureza	33900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
Total					6.000,00

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Programa	20.606.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto de Atividade	20.606.0026.6054		REPASSE ASS.COM.DESENV. SUSTENTÁVEL PEQ. PROJ. RURAIS DE FEIJÃO BRAVO		
Natureza	33900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
Total					11.000,00

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação

2

Janaúba Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	05		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária	03		FUN. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub Unidade Orçamentária	01		FUN. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa	08.243.0006		PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA		
Projeto de Atividade	08.243.0006.6030		MANUTENÇÃO PROJETO GUARDA MIRIM		
Natureza	33900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Total					20.000,00

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Programa	20.606.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto de Atividade	20.606.0026.6023		REPASSE ASSOCIAÇÃO VISTA ALEGRE		
Natureza	33500000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
Total					6.000,00

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Programa	20.606.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto de Atividade	20.606.0026.6024		PASSE ASS. COM. DESEN. SUSTENTÁVEL PEQ. PRO RURAIS DE FEIJÃO BRAVO		
Natureza	33500000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
Total					11.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2022.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba - MG, 10 de agosto de 2022.

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 083/2022

Autoria: José Aparecido Mendes Santos - Prefeito

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação